



DECRETO N.º 615/2023

Dispõe sobre a adoção de Manuais Normativos para a padronização das informações Municipais referentes ao PPA, LDO e LOA, que constarão nas publicações junto ao Portal de Transparência do Município de Prudentópolis/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS/PR, no uso das atribuições legais, e considerando as Instruções Normativas instituídas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, visando os processos de Prestação de Contas Anuais do Município junto àquele órgão;

DECRETA

- Art. 1º -** Fica adotado para efeitos de padronização, visando a instrução de processos de elaboração, monitoramento, avaliação e revisão do Plano Plurianual do Município - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual – LDO, da Lei Orçamentária Anual – LOA, do Município de Prudentópolis - Estado do Paraná.
- §1º –** Os manuais a que se refere o caput ficarão disponíveis no Portal da Transparência do Município de Prudentópolis – Estado do Paraná.
- §2º –** Os manuais e modelos serão atualizados através de versões, sem ser necessária a emissão de novo decreto.
- §3º –** Para revisão e monitoramento dos programas estabelecidos no PPA, fica designado como responsabilidade do Departamento de Contabilidade.
- Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis/PR, 14 de novembro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal